



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 624
DECISÃO : Nº PL 63/2014
PROCESSO : Prot. Nº 1013875/2013
Interessado : AV SERVIÇOS & OBRAS LTDA
Assunto : Recurso ao Plenário.

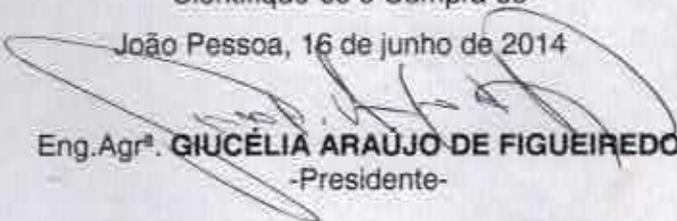
EMENTA: Nega provimento ao mérito de que trata o processo, com aplicação de penalidade estabelecida no patamar máximo, conforme prevê a legislação.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 624, de 16 de junho de 2014, considerando a interposição de recurso apresentado pela interessada acerca de notificação, em razão da interessada na qualidade de pessoa jurídica que deixou de comprovar anotação de responsabilidade técnica do planejamento e elaboração de PCMAT; considerando que tal fato constitui infração a legislação; considerando que a autuada apresentou defesa escrita em tempo hábil, no entanto, não eliminou o fato gerador; considerando que o mérito foi apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho que deliberou pela manutenção do auto de infração com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo; considerando que o mérito deve ser apreciado em plenário em razão do CREA-PB, não possuir Câmara Especializada de Eng. de Segurança do Trabalho; considerando o parecer exarado pelo relator que após análise probatória dos autos e, em razão do recurso não apresentar fatos novos, indefere o mérito com aplicação de multa estabelecida no patamar máximo, conforme preconiza a legislação, DECIDIU aprovar por unanimidade os termos do parecer exarado pelo relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: **Hugo Barbosa de Paiva Junior, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis B. de Andrade, Antonio Mousinho F. Filho, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Renan Guimarães de Azevedo, José Leandro da Silva Neto, Mª Verônica de Assis Correia, Antonio Alves de Lim Jr, José Othon Soares de Oliveira, Paulo Virgínio de Sousa, Ronaldo Soares Gomes, Antonio Rangel Moreira, Diego Perazzo Creazzola Campos, Naor Moraes de Melo, Raimundo Gilson Vieira Frade, Adilson Dias de Pontes, Luiz de Gonzaga Silva, Virginia Odete C. Barroca, Arnóbio Dias de Pontes, Evaldo de Almeida Fernandes, José Humberto A. de Albuquerque, Sérgio Barbosa de Almeida, Marcos Lázaro de A. Quirino, Antonio dos Santos Dália, Alberto de Matos Maia, do Suplente: Luiz Carlos Gomes da Silva, substituindo regimentalmente o titular.**

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 16 de junho de 2014


Eng. Agrª. **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
-Presidente-